








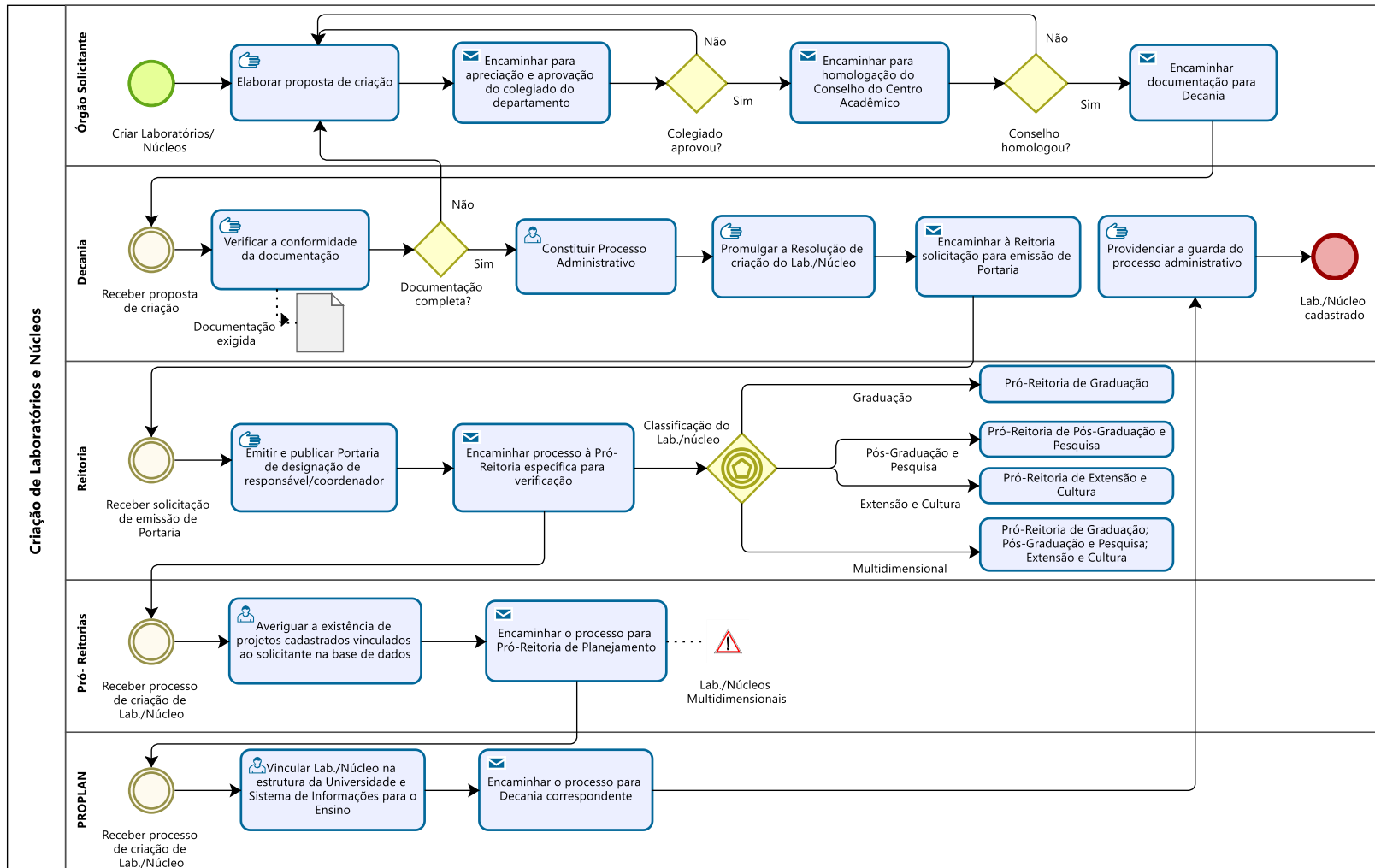
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Desenvolvimento Institucional

Criação de Laboratórios e Núcleos – Resolução 4.783/2017

Índice

CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS – RESOLUÇÃO 4.783/2017	1
1.1 CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS – DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS	4
1.1.1  Elaborar proposta de criação	4
1.1.2  Encaminhar à Reitoria solicitação para emissão de Portaria	4
1.1.3  Providenciar a guarda do processo administrativo	4
1.1.4  Documentação exigida	4
1.1.5  Láb./Núcleos Multidimensionais	5

1 DIAGRAMA – CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS



1.1 Criação de Laboratórios e Núcleos – Descrição dos Elementos

1.1.1 Elaborar proposta de criação

Descrição:

a. Cada laboratório ou núcleo será administrado por um servidor Responsável/Corresponsável ou Coordenador/Coordenador Adjunto, que propuser a sua criação, pertencente(s) ao quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção da área de atuação do laboratório/núcleo.

b. Cada laboratório ou núcleo deverá estabelecer seu regulamento interno, contendo: objeto, condições de acesso e responsabilidades pela utilização das suas instalações e manutenção de seus equipamentos.

1.1.2 Encaminhar à Reitoria solicitação para emissão de Portaria

Descrição: Portaria na qual será designado Responsável/Corresponsável ou Coordenador/Coordenador Adjunto pelo laboratório ou núcleo.

1.1.3 Providenciar a guarda do processo administrativo

Descrição: Providenciar a guarda corrente e intermediária do processo no prazo determinado pela respectiva unidade de arquivo e protocolo setorial do serviço de protocolo geral da Universidade.

1.1.4 Documentação exigida

Documentação do processo de proposta de criação de laboratórios/ núcleos

I. Projeto do laboratório ou do núcleo, no qual conste sua área de atuação principal, justificativa, objetivos, equipamentos utilizados, identificação do(s) responsável(eis) ou coordenador e espaço de funcionamento (físico ou virtual);

II. Regulamento interno do laboratório ou do núcleo;

III. Ata na qual conste a aprovação da criação do laboratório ou do núcleo, junto ao colegiado da respectiva unidade proponente;

IV. Ata na qual conste a aprovação da criação do laboratório ou do núcleo, no respectivo conselho de centro acadêmico.

1.1.5 Láb./Núcleos Multidimensionais

Descrição: No caso de laboratório ou núcleo multidimensional, o envio para a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) será feito pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.